



RELATÓRIO MENSAL MÊS: JANEIRO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas)
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Auxiliar administrativo
 - Carlos Eduardo Guedes (Sede; 40 horas)

Observação 1: a fiscal Juliana Marques Rolim Pinheiro encontra-se de licença maternidade desde agosto de 2015; fiscal Milene Brito entrou de licença sem vencimento a partir do mês de janeiro e as fiscais Ana Paula e Pollyanne encontram-se de férias.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: Em virtude da licença sem vencimento da fiscal Milene, os processos administrativos sob a responsabilidade desta fiscal será repassado à fiscal Juliana Rolim que retornará em março de 2016, após uma licença maternidade e férias.

e. Recursos materiais/tecnológicos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 4: persistem as observações feitas sobre este item nos relatórios anteriores. O déficit de materiais aumentou, não havendo pastas para os processos, além de papel em quantidade bastante limitada. Contudo, quanto aos recursos tecnológicos, em virtude deste mês a UF se encontrar sem a presença de três fiscais na sede (02 de licença e 01 de férias), o déficit de computadores diminuiu, apesar de dois fiscais precisarem trazer seus computadores pessoais.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: persistem as observações feitas sobre este item nos relatórios anteriores. O ar condicionado da sala da UF apresentou novamente problemas, sendo relatada situação ao setor de patrimônio, por meio do memorando nº 10/16/UF.

g. Subseção

Os problemas detectados nas subseções persistem, interferindo assim o trabalho dos funcionários lotados nestes locais. Torna-se URGENTE a resolução destes problemas.

A coordenação da UF solicitou das fiscais lotadas no interior, a elaboração de relatório mensal de produtividade, além de outras recomendações. Ressalta-se que a fiscal Pollyanne, da subseção de Balsas, encontra-se de férias, portanto, apenas a fiscal Amanda produziu relatório mensal (em anexo).

A partir do relatório da fiscal Amanda, observa-se que a mesma desenvolve, muita das vezes, atividades de registro e cadastro, em virtude do déficit de profissionais para este setor, podendo ser caracterizado como desvio de função. Assim, diante do exposto no relatório, para que a fiscal exerça as 10 fiscalizações previstas por mês, conforme planejado, será necessário que a mesma desenvolva somente atividades fins de fiscalização, caso contrário, a coordenação será obrigada a reduzir esse quantitativo mensal. Esta situação será, mais uma vez, repassada à presidência do regional para que tome as providências cabíveis.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: janeiro de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

i. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- ii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos. Estatística em anexo.
- iii. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 06 denúncias, sendo 02 do interior do estado. Neste mês não foram averiguadas denúncias, visto que não havia meios de condução para realização de fiscalização, devido à suspensão do uso dos carros por vencimento do seguro e ausência de contrato de combustível.
- iv. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos. No total foram enviados 04 relatórios de fiscalização, 02 notificações administrativas, 01 notificação de afastamento, 17 ofícios fis e 19 memorandos.
- v. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa. Neste mês foram realizadas 10 anotações de responsabilidade técnica, 02 renovações de responsabilidade técnica, 01 concessão de registro de empresa e 01 renovação de registro de empresa. Das 12 anotações/renovações de responsabilidade técnica, 08 instituições são isentas de taxas. No total foram arrecadados, no mês de janeiro, R\$ 1.387,47 de taxas referentes à concessão e renovação de responsabilidade técnica e registro de empresa.
- vi. Reuniões da UF, administrativas e de estudo. Neste mês foram realizadas 03 reuniões, sendo 01 de estudo e 02 administrativas do setor. Ata das reuniões ocorridas em janeiro em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Levantamento das instituições de saúde que possuem serviço de enfermagem no município de Imperatriz e Balsas.
- ii. Planejamento de fiscalização das subseções de Imperatriz e Balsas.
- iii. Análise de processos antigos e decisão sobre providências a serem tomadas (encaminhamentos, arquivamentos);
- iv. Redistribuição de PADS;
- v. Elaboração de procedimento e fluxo de denúncias;
- vi. Revisão/atualização dos formulários utilizados para recebimento de denúncias e anotação/renovação de responsabilidade técnica;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- vii. Estudo da Resolução Cofen nº 458/14 e Decisão Coren nº16/15;
- viii. Elaboração de instrumento de avaliação de desempenho;
- ix. Preenchimento do livro de ocorrências do setor, implantado no mês de janeiro/2016;
- x. Organização da UF;
- xi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise e participação nos PADS em andamento;
- xii. Resposta à matéria titulada “Transparência na gestão 2015-2017”, publicada no dia 14 de janeiro de 2016, no Home Page do Coren-MA;
- xiii. Atendimento ao público;
- xiv. Recomendações para as fiscais lotadas na subseção de Imperatriz e Balsas;
- xv. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xvi. Participação em reunião de coordenadores do Coren-MA com controlador interno;
- xvii. Recomendações de uso, guarda e controle de bem aos funcionários do Coren-MA, atendendo solicitação do setor de patrimônio;
- xviii. Solicitações à presidência (liberação de carros, normativa de horários; funcionamento das subseções; homologação do planejamento da UF)
- xix. Ofícios de resposta às instituições;
- xx. Elaboração, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS, Denúncias;
- xxi. Elaboração de fichas de controle das atividades do administrativo;
- xxii. Elaboração dos cronogramas do mês de fevereiro da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões);
- xxiii. Envio de relatórios de fiscalização à Promotoria de Defesa do Consumidor.

d. Ocorrências

Durante o mês de janeiro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Relógio do ponto apresentou defeito, sendo controlada manualmente a frequência dos funcionários a partir do dia 06/01/2016.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- ii. Suspensão dos veículos do Coren-MA persiste. Fora solicitado à presidência, via memorando, posicionamento acerca da liberação dos carros, não havendo resposta formalizada sobre este assunto. A secretária da diretoria comunicou informalmente, à coordenação da UF, que o contrato de combustível e de seguros está em processo de licitação; além disso, está temporariamente suspenso o uso de suprimentos de fundos do regional.
- iii. Não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;

Observação 6: a partir de janeiro de 2016 as ocorrências são registradas diariamente, em livro específico, pela coordenadora da UF.

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de janeiro, conforme planejamento para o ano de 2016, era 10 fiscalizações por fiscal, exceto nos casos previstos no planejamento. Contudo, em virtude da suspensão dos carros, não houve fiscalização neste mês, havendo apenas atividades internas, conforme descrito acima.

As fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e ausência de contrato de combustível em Imperatriz.

No mês de janeiro não foram abertos processos administrativos, em virtude da suspensão das fiscalizações. Foi arquivado 01 processo de fiscalização. No próximo mês, será encaminhada à presidência, relação dos processos arquivados para ciência e manifestação.

Além das fiscalizações, não houveram viagens fiscalizatórias, devido à suspensão dos veículos, alterando assim o planejamento anual de 2016.

3. CONCLUSÃO

No mês de janeiro, não foi possível contemplar as atividades propostas no cronograma de fiscalização, em virtude da suspensão dos carros.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de fevereiro está elaborado, no entanto, a UF aguarda liberação dos veículos para iniciar seu



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

planejamento. Também necessitamos retorno formal da presidência dos questionamentos realizados via memorando.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



RELATÓRIO MENSAL MÊS: FEVEREIRO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

1

- a. **Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. **Coordenadora da UF:** Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)
- c. **Integrantes:**
 - Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas)
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
 - Auxiliar administrativo
 - Carlos Eduardo Guedes (Sede; 40 horas)

Observação 1: a fiscal Juliana Marques Rolim Pinheiro encontra-se de férias.

Observação 2: o administrativo foi remanejado para o setor de RH, sendo substituído pelo estagiário José Pereira. Insta ressaltar que o estagiário permanece no setor apenas no turno matutino. Salienta-se também que, em nenhum momento, foi comunicado à chefia imediata sobre a substituição do administrativo.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: Em virtude da licença sem vencimento da fiscal Milene, os processos administrativos sob a responsabilidade desta fiscal será repassado à fiscal Juliana Rolim que retornará em março de 2016, após uma licença maternidade e férias.



Observação 4: Com o remanejamento do administrativo (40h), o setor permanece com apenas um estagiário no turno matutino.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 4: persistem as observações feitas sobre este item nos relatórios anteriores. O déficit de materiais aumentou, não havendo pastas para os processos, além de papel em quantidade bastante limitada.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: persistem as observações feitas sobre este item nos relatórios anteriores. Encaminhado memorando nº 25/2016/UF ao setor de patrimônio relatando os problemas estruturais existentes na UF.

g. Subseção

Os problemas detectados nas subseções persistem, interferindo assim o trabalho dos funcionários lotados nestes locais. Torna-se URGENTE a resolução destes problemas.

Em anexo encontram-se os relatórios mensais de produtividade da fiscal Pollyanne, da subseção de Balsas, e da fiscal Amanda, subseção de Imperatriz.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Fevereiro de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.
- ii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- iii. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 06 denúncias, sendo 05 do interior do estado. Neste mês não foram averiguadas denúncias, visto que não havia meios de condução para realização de fiscalização, devido à suspensão do uso dos carros por vencimento do seguro e ausência de contrato de combustível.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iv. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- v. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa. Neste mês foram realizadas 07 anotações de responsabilidade técnica e 01 renovação de registro de empresa. Das 07 anotações/renovações de responsabilidade técnica, 03 instituições são isentas de taxas. No total foram arrecadados, no mês de fevereiro, R\$ 641,75 de taxas referentes à concessão de responsabilidade técnica e renovação de registro de empresa.
- vi. Reuniões da UF, administrativas e de estudo. Neste mês foram realizadas 02 reuniões, sendo 01 de estudo e 01 administrativa do setor. Ata das reuniões ocorridas em fevereiro em anexo.

3

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Análise de processos antigos e decisão sobre providências a serem tomadas (encaminhamentos, arquivamentos);
- ii. Análise do PAD nº06/13 sobre reclamação do MPE em desfavor da Cruz Vermelha;
- iii. Redistribuição de PADS;
- iv. Elaboração de procedimento e fluxo de denúncias e Anotação de Responsabilidade Técnica;
- v. Preenchimento do livro de ocorrências do setor, implantado no mês de janeiro/2016;
- vi. Organização da UF;
- vii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise e participação nos PADS em andamento;
- viii. Atendimento ao público;
- ix. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- x. Solicitações à presidência (liberação de carros, normativa de horários; funcionamento das subseções; homologação do planejamento da UF);
- xi. Participação em duas reuniões com Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor;
- xii. Participação em reunião com presidência, membros do processo ético, conselheiros e advogada do conselho;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- xiii. Atendimento às solicitações da Câmara Técnica de Fiscalização;
- xiv. Análise dos processos da “Operação SLZ 1”;
- xv. Recebimento e análise do Inquérito Civil nº 014/2014 de 954 laudas;
- xvi. Ofícios de resposta às instituições;
- xvii. Elaboração, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- xviii. Elaboração do POP sobre as atividades do administrativo da UF;
- xix. Elaboração dos cronogramas do mês de maço da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões);
- xx. Envio de relatórios de fiscalização à Promotoria de Defesa do Consumidor.

4

d. Ocorrências

Durante o mês de fevereiro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Permanece relógio do ponto com defeito, sendo controlada manualmente a frequência dos funcionários.
- ii. Suspensão dos veículos do Coren-MA persiste. Fora solicitado à presidência, via memorando, posicionamento acerca da liberação dos carros, não havendo resposta formalizada sobre este assunto.
- iii. Não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;
- iv. Realizado reunião com a presidência, membros do processo ético, conselheiros, advogada e coordenação da UF para discutir sobre os procedimentos e fluxos para recebimento e admissibilidade de denúncias. Foi apreciado o fluxograma enviado pela UF, debatido e aprovado pelos presentes na reunião;
- v. Presença da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), Dr. Cláudio e Dr. Márcio, no Coren-MA, no dia 11/02/16, com o objetivo de analisar os processos de fiscalização que foram abertos durante a “Operação SLZ”. Foi solicitado do coordenador da CTFis, Dr. Walquírio que formalizasse o pedido feito pelos membro da CTFis, Dr. Cláudio e Dr. Márcio. Fora requerido da coordenação da UF o envio dos seguintes documentos:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

1. Cópia dos relatórios da operação SLZ;
 2. Cópia de documentos pertencentes aos processos;
 3. Documentos que comprovem solicitação de tomada de providências quanto à liberação dos carros pela presidência;
 4. Relatório dos fatores que interferiram no andamento dos processos abertos durante a Operação SLZ.
- vi. Reunião da coordenação da UF com a presidência no dia 24/02/2016, sendo repassado ofício nº 107/2016/PRODESUS para ciência, análise e tomada de providências pela UF. Nesta reunião, o presidente informou que o planejamento das ações de fiscalização será passado em plenária no dia 25/02/2016; ainda não há previsão para liberação dos veículos/ os pareceres serão elaborados pela fiscalização até a criação da câmara técnica de elaboração de pareceres; o fluxo de denúncias está aprovado, não havendo a necessidade de se passar em plenária. Insta salientar que, até a presente data, não foi comunicado à coordenação da UF aprovação do planejamento das ações de fiscalização da UF para o ano de 2016.

5

Observação 6: as demais ocorrências são registradas em livro específico da coordenação da UF.

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de fevereiro, conforme planejamento para o ano de 2016, era 10 fiscalizações por fiscal, exceto em alguns casos previstos no planejamento. Contudo, em virtude da suspensão dos carros, não houve fiscalização neste mês, havendo apenas atividades internas, conforme descrito acima.

As fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e ausência de contrato de combustível em Imperatriz.

No mês de fevereiro não foram abertos processos administrativos, em virtude da suspensão das fiscalizações. Além das fiscalizações, não houveram viagens fiscalizatórias, devido à suspensão dos veículos, alterando assim o planejamento anual de 2016.

3. CONCLUSÃO



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

No mês de fevereiro, não foi possível contemplar as atividades propostas no cronograma de fiscalização, em virtude da suspensão dos carros.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de março está elaborado, no entanto, a UF aguarda liberação dos veículos para iniciar seu planejamento. Insta salientar que existem mais de 300 processos parados, denúncias para serem apuradas, especialmente no interior do Estado e solicitações de outros órgãos a serem cumpridas, contudo por problemas políticos e administrativos, o Coren-MA continua não atendendo uma de suas atividades finalísticas, a fiscalização do exercício profissional. Ademais, a UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil.

É válido lembrar que existem duas demandas do MPE por meio das promotorias de saúde e de defesa do consumidor. Sendo assim, a UF espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado, e dar seguimento à parceria com o MPE, parceria esta de extrema importância ao Coren-MA.

São Luís, 29 de fevereiro de 2016.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



RELATÓRIO MENSAL MÊS: MARÇO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiário
 - José Pereira de Miranda Neto (Sede; 30 horas)

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: O setor ainda necessita de um administrativo ou estagiário para atendimento das demandas, já que há apenas 01 estagiário no turno matutino.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 4: o déficit desses recursos aumentou. Na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores, 01 notebook e 01 impressora para 06 fiscais, havendo a necessidade



de rodízio de mesas e computadores. Insta ressaltar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren- MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Além disso, a partir do dia 31 de março, um dos 02 computadores existentes na UF também apresentou defeito. Quanto aos recursos materiais, o déficit aumentou, não havendo pastas para os processos, papel e outros materiais de escritório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: O ar condicionado da sala da UF não está funcionando e algumas lâmpadas da sala da coordenação encontram-se queimadas.

g. Subseção

As atividades desenvolvidas e as condições que interferem no trabalho das subseções de Imperatriz e Balsas encontram-se descritas nos relatórios elaborados pelas fiscais, conforme solicitação da coordenação da UF.

A partir desses relatórios, nota-se que os problemas detectados nas subseções persistem, tornando-se URGENTE a resolução dos mesmos, visto que as dificuldades relatadas estão se agravando e interferindo diretamente nos serviços prestados nestas subseções.

As fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF. Insta salientar que as fiscais, conforme demonstrado nos relatórios, realizam frequentemente atividades administrativas como de registro e cadastro, caracterizando desvio de função, já que a atividade finalística (fiscalização) não está sendo realizada.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Março de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual (MPE), por meio das Promotorias de Justiça de Defesa à Saúde (PRODESUS) e Defesa do Consumidor.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.
- iv. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- v. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 12 denúncias, sendo 05 do interior do estado. Neste mês não foram averiguadas denúncias, visto que, no período que nos foi disponibilizado carro, a UF priorizou o atendimento de solicitações do Ministério Público Estadual.
- vi. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- vii. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
- viii. Elaboração de três pareceres pela UF (Parecer nº 20/15, 01/16 e 02/16);
- ix. Reuniões da UF, administrativas e de estudo. Atas em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Análise de processos antigos e decisão sobre providências a serem tomadas (encaminhamentos ou arquivamentos);
- ii. Redistribuição de PADS;
- iii. Preenchimento do livro de ocorrências do setor;
- iv. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- v. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- vi. Organização da UF;
- vii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- viii. Participação em reuniões na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor sobre ação conjunta com esta promotoria e demais órgãos;
- ix. Análise do Inquérito civil nº 014/2014/PRODESUS sobre a falta de observância aos parâmetros de dimensionamento de profissionais de enfermagem nos estabelecimentos assistenciais de saúde. O mesmo contém 954 laudas, sendo encaminhado pela PRODESUS ao Coren-MA para tomadas de providências necessárias. A referida promotoria



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

solicitou dimensionamento atualizado de enfermagem de 40 unidades assistenciais do município de São Luís.

- x. Atendimento ao público;
- xi. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xii. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xiii. Participação em reunião entre membros da Defensoria Pública e presidência do Coren-MA, no qual fora solicitado o diagnóstico situacional dos estabelecimentos do município de São Luís;
- xiv. Solicitações à presidência (liberação de carros, normativa de horários; funcionamento das subseções e homologação do planejamento da UF).
- xv. Ofícios de resposta às instituições;
- xvi. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- xvii. Atualização de fichas de controle das atividades do administrativo;
- xviii. Elaboração dos cronogramas do mês de abril da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões);
- xix. Envio de relatórios de fiscalização à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor.

d. Ocorrências

Durante o mês de março, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Liberação dos carros, no dia 01 de março, para atendimento à demanda da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Ressalta-se que os seguros ainda permanecem vencidos, sendo utilizado o carro apenas com a presença do motorista do regional. No entanto, o presidente, Dr. Carlos Eduardo Passos, informou que os fiscais deveriam ser os responsáveis pela condução dos veículos. Diante dessa solicitação da presidência, fora solicitado pela coordenação da UF, parecer jurídico sobre a legalidade de o funcionário ser responsável pela condução dos veículos não segurados. Até a conclusão do parecer, a UF continuou a utilizar os carros apenas com a presença do motorista. Após recebimento do parecer jurídico supracitado e afastamento do



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

presidente, Dr. Carlos Eduardo, no dia 16/03, os carros foram suspensos novamente. Insta salientar que o parecer jurídico nº 117/2016 sinalizou que não seria prudente transitar com o carro sem seguro, visto que “os veículos por pertencerem a uma entidade pública não podem e nem devem transitar sem estarem devidamente segurados”.

- ii. Não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;
- iii. Alteração dos horários das fiscais Luiza Costa Ferreira, Cássia Chaves Lopes, Juliana Marques Rolim Pinheiro e Ana Paula Barros Aroldi Uhdre. Segue alteração em anexo.
- iv. Encaminhado à presidência parecer nº 20/15, 01/16 e 02/16 para homologação pela plenária do regional.
- v. Presença da CTFis no regional com o objetivo de analisar os processos de fiscalização que foram solicitados pela PRODESUS. Os mesmos permanecerão três dias no regional.
- vi. Tentativas de reunião com o promotor de justiça de defesa da saúde, Dr. Herberth Costa Figueiredo, porém sem sucesso.
- vii. Os veículos foram suspensos no dia 16/03, não sendo possível participar da ação com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor nos seguintes hospitais: Clínica La Ravardiére, Hospital Guarás e Clínica Luiza Coelho.
- viii. Solicitações à presidência (liberação de carros, normativa de horários; funcionamento das subseções e homologação do planejamento da UF).
- ix. Em virtude da nova suspensão dos veículos, fora sugerido à presidência a locação de 01 veículo seguro até a conclusão do processo licitatório, a fim de viabilizar o andamento das atividades da UF, bem como atender as demandas do MPE. No entanto, até a presente data, não houve nenhuma resposta formal.

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de março foi cumprida parcialmente em virtude de dois problemas:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

1. Como já mencionado alhures, os veículos foram usados apenas com a presença do motorista, visto que foram liberados no dia 01 de março, mesmo sem seguro. Desta forma, por existir somente 01 motorista no regional, ocorreu 01 fiscalização por turno. Ressalta-se que houve dias em que não foi possível fiscalizar, em virtude da ausência do motorista, seja por motivos pessoais ou por estar realizando outras atividades demandadas pelo regional;
2. Os carros foram novamente suspensos no dia 16 de março, após emissão de parecer jurídico nº 117/2016.

A meta para o mês de março era a fiscalização de 42 unidades de saúde e elaboração de 03 pareceres. A meta proposta foi alcançada em 37,5%, em virtude dos problemas citados anteriormente. Insta ressaltar que, caso os veículos não tivessem sido suspensos, conseguiríamos atender a demanda do MPE.

As seguintes instituições foram inspecionadas:

INSTITUIÇÃO	FISCAL RESPONSÁVEL	TIPO DE INSPEÇÃO
UDI	Luiza	Retorno
Centro Médico	Ana Paula	Retorno
HUUFMA	Jurandy	Retorno
Hospital Presidente Vargas	Luiza	Retorno
C.S. de Fátima	Luiza	Retorno
Hospital Dr. Odorico de Amaral de Matos	Cássia	Retorno
Hospital de Câncer Tarquínio Lopes Filho	Cássia	Retorno
Maternidade Maria do Amparo e Ambulatório Maria da Vitória	Ana Paula	Retorno
Clínica Oftalmo São Francisco	Djayna	Retorno
Hospital da Mulher	Jurandy	Retorno
Caps Olho d'água	Cássia	1º fiscalização
Santa Casa de Misericórdia	Ana Paula	Retorno
Clínica São José	Jurandy	1º fiscalização



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

SAMU São Luís	Cássia	Dimensionamento
Pronto Socorro do Anil	Djayna	Retorno
UPC Centro	Cássia	1º fiscalização

Salienta-se que a prioridade foi atender a demanda do MPE e realizar inspeção de retorno nas instituições fiscalizadas durante Operação SLZ.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e ausência de contrato de combustível em Imperatriz.

No mês de março foram abertos 02 processos administrativos.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude dos carros não estarem segurados, combustível em quantidade limitada e da suspensão dos veículos, alterando assim o planejamento anual de 2016.

3. CONCLUSÃO

No mês de março, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, em virtude da limitação e suspensão do uso dos carros.

Por problemas políticos e administrativos, o Coren-MA continua não atendendo uma de suas atividades finalísticas, a fiscalização do exercício profissional. Ademais, a UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de abril está elaborado, no entanto, a UF aguarda liberação dos veículos para iniciar seu planejamento.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



RELATÓRIO MENSAL
MÊS: ABRIL 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiário
 - José Pereira de Miranda Neto (Sede; 25 horas)

Observação 1: Fiscal Jurandy encontra-se de férias.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: O setor ainda necessita de um administrativo ou estagiário para atendimento das demandas, já que há apenas 01 estagiário no turno matutino.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes



Observação 4: o déficit desses recursos persiste, conforme descrito no relatório anterior. Na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores e 01 notebook para 06 fiscais, havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. Desde o final do mês, a sala dos fiscais encontra-se sem impressora, por falta de nobreak. Assim a UF conta com apenas 01 impressora localizada na sala da coordenação, porém esta se encontra sobrecarregada, em virtude das demandas de atividades e número de fiscais. Insta ressaltar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren- MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua elevado, não havendo pastas para os processos, papel e outros materiais de escritório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: O ar condicionado da sala da UF continua sem funcionar e algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

Os relatórios das fiscais das subseções de Imperatriz e Balsas encontram-se em anexo. Insta informar que as fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF. As fiscais continuam realizando atividades administrativas como de registro e cadastro, caracterizando desvio de função, já que a atividade finalística (fiscalização) não está sendo realizada.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Abril de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual (MPE), por meio das Promotorias de Justiça de Defesa à Saúde (PRODESUS) e Defesa do Consumidor.
- iii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iv. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- v. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 04 denúncias, sendo 03 do interior do estado. Neste mês foram averiguadas x denúncias, todas da região metropolitana.
- vi. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- vii. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
- viii. Revisão e atualização dos POP's do setor;
- ix. Reuniões da UF, administrativas e de estudo. Ata em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Participação na Reunião de Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem que ocorrera em Brasília nos dias 04 a 06 de abril de 2016;
- ii. Preenchimento do livro de ocorrências do setor;
- iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- v. Atendimento às solicitações da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFis) do Cofen;
- vi. Organização da UF;
- vii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- viii. Programação e supervisão das inspeções ocorridas na Operação SLZ II, atendendo recomendações da CTFis;
- ix. Participação em reuniões na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor sobre ação conjunta com esta promotoria e demais órgãos;
- x. Atendimento ao público;
- xi. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xii. Planejamento e participação nas reuniões do setor;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- xiii. Ofícios de resposta às instituições;
- xiv. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- xv. Elaboração dos cronogramas do mês de maio da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Ocorrências

Durante o mês de março, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. A suspensão dos carros permanece, visto que os seguros ainda não foram renovados. Contudo, para atender uma solicitação do Cofen, em virtude da Operação SLZ II, o Coren-MA contratou seis veículos durante os dias 25 a 29 de abril;
- ii. Ainda não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;
- iii. Pareceres nº 20/15, 01/16 e 02/16 foram homologados pela plenária do regional; já disponibilizados no site do Coren-MA.
- iv. Operação SLZ II ocorreu entre os dias 25 a 29 de abril, com a participação de 08 fiscais do Coren-MA, incluindo a coordenadora da UF; 08 integrantes da Força Nacional de Fiscalização e 04 membros da CTFis. Foram inspecionadas 21 instituições, dentre as 40 solicitadas pela PRODESUS. Os relatórios foram construídos durante a semana da ação, com exceção dos relatórios do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura e Unidade Mista do Coroadinho que não foram concluídos. Os demais foram finalizados, ficando pendente a impressão, a organização dos processos e o envio às autoridades competentes. Ficaram pendentes 06 unidades de saúde para atender por completo a demanda da PRODESUS, já que 21 foram fiscalizadas na operação e 13 no mês de março. Como o prazo venceria no dia 29 de abril, fora solicitado nova dilação de prazo de 30 dias.
- v. Reunião com a o promotor, Dr. Herberth Costa Figueiredo, a presidente do regional, a advogada membro da força nacional de fiscalização e o coordenador da CTFis e conselheiro federal. A coordenadora da UF não foi convidada para participar da referida reunião. Segundo



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

informações da presidente, Dra. Antônia Cristiane, o promotor solicitou todos os relatórios e a elaboração de uma tabela contendo as irregularidades notificadas e as sanadas, além dos dados do dimensionamento atualizado por instituição, devendo estas ser divididas em públicas e privadas.

- vi. A ação com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que aconteceria entre os dias 25 a 29 de abril, foi remarcada pela promotora Lítia Cavalcante.
- vii. O Hospital São Domingos convidou a coordenação de fiscalização do Coren-MA para participar do II Simpósio de Enfermagem na qualidade de palestrante. Contudo, em virtude das férias já programadas da coordenadora, a fiscal Cássia Chaves Lopes foi designada para ministrar a palestra no dia 12 de maio de 2016, às 8 horas, sobre *“Implicações do código de ética de enfermagem na prática diária”*.
- viii. A conselheira regional, Dra. Kheila Passos, informou, à coordenação da UF, a necessidade de 01 fiscal para ministrar uma palestra durante a semana de enfermagem do Coren-MA. Contudo, ainda não houve nenhuma formalização do convite até a presente data.

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de abril foi cumprida parcialmente, visto que os veículos do regional ainda encontram-se suspensos. As únicas atividades de fiscalização ocorridas no mês corrente foram àquelas realizadas durante Operação SLZ II, já que o regional contratou 06 carros para viabilizar a ação.

Durante a operação foram inspecionadas as seguintes unidades:

INSTITUIÇÃO
Socorrão I
Socorrão II
Hospital da Criança
UM Itaquí Bacanga
UM Coroadinho
UPA São Francisco
UPA Cohatrac
Hospital da Mulher
Hospital Aquiles Lisboa
Hospital Carlos Macieira
Hospital Presidente Vargas



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Marly Sarney
UPA Cidade Operária
UPA Araçagy
UPA Parque Vitória
UPA Itaqui Bacanga
Hospital Guarás
Hospital do Servidor
Hospital Alderora Bello
USF Jardim São Cristóvão

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e ausência de contrato de combustível em Imperatriz.

No mês de abril foram abertos 02 processos administrativos.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude dos carros não estarem segurados, combustível em quantidade limitada e da suspensão dos veículos, alterando assim o planejamento anual de 2016.

3. CONCLUSÃO

No mês de abril, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, em virtude da suspensão do uso dos carros. Houve fiscalização somente durante a Operação SLZ II.

Insta salientar que existem mais de 300 processos parados, denúncias para serem apuradas, especialmente no interior do Estado e solicitações de outros órgãos a serem cumpridas, contudo por problemas políticos e administrativos, o Coren-MA continua não atendendo uma de suas atividades finalísticas, a fiscalização do exercício profissional. Ademais, a UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de maio está elaborado, no entanto, a UF aguarda liberação dos veículos para iniciar seu planejamento. É válido lembrar que o prazo para atendimento ao MPE já foi expirado, sendo solicitado novo prazo. Sendo assim, a UF espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado, e dar seguimento à parceria com o MPE, parceria esta de extrema importância ao Coren-MA.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



RELATÓRIO MENSAL MÊS: MAIO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenador Interino da UF:** Jurandy Carvalho Leite Filho (Enfermeiro Fiscal, inscrito sob o número Coren-MA 206.771, em substituição à fiscal Marina Apolônio de Barros durante sua ausência em período de férias, nos termos da portaria 072/2016 de 04 de maio de 2016).
- c. Integrantes:**
- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
 - Estagiário
 - Patrícia (Sede; 30 horas)

Observação 1: Fiscal Marina encontra-se de férias.

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 2: O setor necessita há bastante tempo de um técnico administrativo em turno integral para atendimento das demandas. Atualmente dispõe de apenas um estagiário no turno matutino e que não realiza o acompanhamento dos fiscais nas atividades externas



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

(fiscalizações, etc.) pois está demasiadamente atarefado com a burocracia interna, consequentemente prejudicando seu próprio estágio.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 4: o déficit desses recursos persiste, conforme descrito no relatório anterior. Na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores, 01 notebook para 06 fiscais, havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. Durante todo o mês de maio, a sala dos fiscais encontra-se sem impressora, por falta de nobreak. A UF conta com apenas 01 impressora na sala da coordenação, que acaba por sobrecarregar-se. Insta ressaltar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren-MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua elevado, não havendo pastas para os processos, papel e outros materiais de escritório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: Algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

As fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF. As fiscais continuam realizando atividades administrativas como de registro e cadastro, desperdiçando-se valiosos recursos humanos qualificados em atividades de baixa complexidade.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Maio de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual (MPE), por meio das Promotorias de Justiça de Defesa à Saúde (PRODESUS) e Defesa do Consumidor.
- iii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iv. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- v. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 09 denúncias, sendo 04 do interior do estado. Neste mês foram averiguadas 02 denúncias, todas da região metropolitana.
- vi. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- vii. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Construção do ofício GAB em reposta a demanda da PRODESUS, com o compilado de 40 intuições de saúde da capital, incluindo seus respectivos dimensionamentos.
- ii. Participação de reuniões sindicais, em sede e no Ministério Público do Trabalho, com o SEEMA (Sindicato dos Enfermeiros do Maranhão) e a Gestão do Coren-MA para resolução do impasse de reivindicações trabalhistas existente no setor.
- iii. Preenchimento do livro de ocorrências do setor;
- iv. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- v. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- vi. Envio dos Memorandos 108/16; 110/16; 11/16; 114/16 à presidência do Coren-MA
- vii. Organização de pastas e documentos na sala da Coordenação.
- viii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- ix. Programação e supervisão das inspeções restantes na Operação SLZ II, atendendo recomendações da CTFis;
- x. Atendimento ao público;
- xi. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xii. Ofícios de resposta às instituições;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- xiii. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- xiv. Elaboração dos cronogramas do mês de junho da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).
- xv. Início da elaboração de relatório situacional das unidades básicas de saúde municipais a pedido da SEMUS São Luís
- xvi. Elaboração do relatório mensal do setor

d. Ocorrências

Durante o mês de maio, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. A suspensão dos carros permaneceu até o dia 19/05, visto que os seguros ainda não haviam sido renovados. Do dia 20 em diante voltamos a programar as inspeções em atraso;
- ii. Ainda não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;
- iii. Ocorreu a semana da enfermagem com a liberação para a participação da equipe de fiscalização na segunda dia 16/05, na assembleia legislativa do Maranhão.
- iv. Recebemos a resposta do ofício encaminhado à PRODESUS, no qual solicitava-se dilação de prazo para cumprimento de 06 inspeções restantes, das 40 instituições programadas inicialmente. Foi deferida dilação por mais 30 dias, sendo que o Coren-MA tomou ciência no dia 12/05, portanto seu prazo será até dia 11/06.
- v. Durante a Operação SLZ II, CTFis determinou que se utilizasse impressos próprios do Cofen. A UF à época reprovou tal conduta e questionou o uso dos mesmos, visto que temos instrumentos semelhantes aos do Cofen que, inclusive, foram modificados e utilizados durante a operação anterior. Contudo, a presidência informou que as solicitações da CTFis deveriam ser atendidas, por se tratar de determinação do Cofen; como resultado, observou-se GRANDE DESPADRONIZAÇÃO na compilação dos dados, ocasionando dificuldades na confecção do relatório final.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- vi. Reuniões sindicais, em sede e no Ministério Público do Trabalho, com o SEEMA (Sindicato dos Enfermeiros do Maranhão) e a Gestão do Coren-MA para resolução do impasse de reivindicações trabalhistas existente no setor.
- vii. A reunião com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que aconteceria dia 09 de maio, foi perdida devido a falta de veículos para transporte.
- viii. Vidas Home Care e Resgate solicitou um palestrante sobre a importância do Conselho de Enfermagem na atividade profissional. Foi designada a Fiscal Djayna Serra Nunes, que participou do evento no dia 19/05 acompanhada da fiscal Ana Paula.
- ix. Solicitado à presidência parecer e orientação do jurídico do regional sobre as seguintes matérias, porém os mesmos ainda não foram elaborados:
 1. A Resolução Cofen 509/16, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, dispõe no inciso IV do artigo 6º que o enfermeiro RT requerente, para que haja concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito. Contudo, em casos onde o RT requerente apresente um parcelamento de suas anuidades, o mesmo poderá ser considerado adimplente?
 2. A Resolução Cofen nº 389/11, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiro, dispõe no seu artigo primeiro que *“Ao Enfermeiro detentor de títulos de pós graduação (lato e stricto sensu) é assegurado o direito de registrá-los no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, conferindo legalidade para atuação na área específica do exercício profissional”*. No entanto, surge o



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

questionamento se o enfermeiro detentor de títulos é obrigado a registrar sua especialização para conferir legalidade para atuação na área específica do exercício profissional, visto que uma das irregularidades previstas no Manual de Fiscalização, Resolução Cofen 374/11, é “*Inexistência de registro no Cofen de título de especialista em Enfermagem do Trabalho, em Serviços de Diálise, enfermeiro obstetra, e enfermeiro em saúde mental e demais especialidades regulamentadas*”. A UF necessita conhecer o posicionamento do regional para que decida se os profissionais que possuem título de especialista, porém não são registrados no conselho de classe, deverão ser notificados.

- x. A despeito da sugestão da UF à presidência, por meio do memorando nº 83/16 os processos referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica e Concessão de Registro de Empresa, continuarão a ser homologados AD REFEREDUM conforme deliberação em reunião de plenária.

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de maio foi cumprida parcialmente, visto que os veículos do regional foram liberados apenas a partir do dia 20. Ressaltando que durante a manhã do dia 23/05 (segunda feira), durante a manhã/tarde do dia 24/05 (terça feira), não houve fiscalização pois a equipe de fiscalização estava em reuniões com a presidência do Coren-MA e no Ministério Público do Trabalho, para os fins expostos alhures.

Durante o mês de maio foram inspecionadas as seguintes unidades:

DATA DA INSPEÇÃO	INSTITUIÇÃO	FISCAL RESPONSÁVEL	TIPO DE INSPEÇÃO
20/05	UM SÃO BERNARDO	DJAYNA	DIMENSIONAMENTO
20/05	HOSP TARQUINIO	CASSIA	DIMENSIONAMENTO
23/05	MATERNIDADE BENEDITO LEITE	JULIANA	INSPEÇÃO (Não completa pois o RT estava viajando)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

25/05	LUIZA COELHO	ANA PAULA	INSPEÇÃO E DIMENSIONAMENTO
25/05	HOSP JUVÊNIO MATOS	JULIANA	INSPEÇÃO E DIMENSIONAMENTO
31/05	HOSPITAL PROTUGUES	ANA PAULA	APURAÇÃO DE DENUNCIA
31/05	CLINICA IBIRAPUERA	CASSIA	APURAÇÃO DE DENUNCIA

As viagens fiscalizatórias, serão programadas para retomada do mês de junho em diante, considerando-se que ainda não foram realizadas viagens em 2016 por entraves já citados em relatórios anteriores e considerando a existência de cronograma anual de viagens já existente, observando a necessidade de adaptação ao contexto atual de liberação dos carros e atendimento de prioridades de denúncias e demandas ministeriais.

3. CONCLUSÃO

No mês de maio, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização. A UF espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que foi planejado pelo setor.

Jurandy Carvalho Leite Filho

Coordenador Interino da Unidade de Fiscalização
do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Inscrição 206.771 ENF



RELATÓRIO MENSAL
MÊS: JUNHO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiário
 - Patrícia Almeida (Sede; 25 horas)

Observação 1: Fiscal Cássia encontra-se de férias.

Observação 2: A coordenação interina da UF, Dr. Jurandy Leite, permaneceu até o dia 07 de junho de 2016, retornando de férias a atual coordenadora, Dra. Marina Barros.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: O setor ainda necessita de um administrativo ou estagiário para atendimento das demandas, já que há apenas 01 estagiário no turno matutino.

e. Recursos materiais/tecnológicos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 4: o déficit desses recursos persistem, visto que, na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores e 01 notebook para 06 fiscais, havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. A sala dos fiscais permanece sem impressora, por falta de nobreak, contando apenas com 01 impressora localizada na sala da coordenação. Ressalta-se que esta se encontra sobrecarregada, em virtude das demandas de atividades e número de fiscais. Insta ressaltar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren-MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua, especialmente, em relação às pastas para os processos, prejudicando a organização dos mesmos.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: O ar condicionado da sala da UF continua com barulho e algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

Os relatórios das fiscais das subseções de Imperatriz e Balsas encontram-se em anexo. Insta informar que as fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF. As fiscais continuam realizando atividades administrativas como de registro e cadastro, caracterizando desvio de função, já que a atividade finalística (fiscalização) não está sendo realizada.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Junho de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual (MPE), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa à Saúde (PRODESUS). Entrega de relatórios, juntamente com os dimensionamentos de pessoal de enfermagem atualizados, referentes a 40 instituições do município de São Luís, solicitado pela PRODESUS.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.
- iv. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- v. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 19 denúncias, sendo 08 do interior do estado. Neste mês foram averiguadas 08 denúncias, todas da região metropolitana.
- vi. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- vii. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
- viii. Reuniões da UF, administrativas e de estudo. Ata em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Organização da UF;
- ii. Reelaboração do cronograma do setor, conforme necessidade;
- iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Supervisão dos PADs UF;
- v. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- vi. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- vii. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
- viii. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi. Atendimento às solicitações da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFis) do Cofen;
- xii. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xiii. Ofícios de resposta às instituições;
- xiv. Envio de denúncias para sindicato;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- xv. Emissão de relatório para PRODESUS, bem como organização dos relatórios enviados;
- xvi. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xvii. Participação em 02 reuniões com GERIR e coordenação do Hospital Carlos Macieira;
- xviii. Elaboração de POP sobre flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais;
- xix. Elaboração dos cronogramas do mês de julho da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Ocorrências

Durante o mês de junho, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. A PRODESUS, por meio do ofício nº 107/2016 – PRODESUS, solicitou, ao Coren-MA, o dimensionamento de pessoal de enfermagem atualizado de 40 instituições do município de São Luís. Durante o mês de abril e maio, mesmo com os veículos do regional suspensos, foram realizadas fiscalizações pontuais para atender esta demanda, conforme já descrito em relatórios anteriores. Para atender esta solicitação em tempo hábil, respeitando os prazos concedidos, o cronograma de fiscalização do mês de junho necessitou ser reelaborado, ocasionando uma redução na meta de fiscalização. Foram entregues os relatórios das seguintes unidades de saúde do município de São Luís:

1. Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA);
2. Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I);
3. Hospital Municipal de Urgência e Emergência Clementino Moura (Socorrão II);
4. Hospital da Criança – Dr. Odorico Amaral de Matos;
5. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) São Luís;
6. Unidade Mista do Itaqui Bacanga;
7. Unidade Mista do Bequimão;
8. Unidade Mista do São Bernardo;
9. Unidade Mista do Coroadinho;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

10. Unidade de Pronto Atendimento Socorrinho II – São Francisco;
11. Unidade de Saúde da Família do Jardim São Cristóvão;
12. Unidade de Pronto Atendimento Socorrinho I – Cohatrac;
13. Hospital da Mulher;
14. Centro Assistencial Elgitha Brandao (Maternidade Maria do Amparo);
15. Pronto Socorro do Anil;
16. Complexo Hospitalar Materno Infantil do Maranhão – Unidade Benedito Leite;
17. Complexo Hospitalar Materno Infantil do Maranhão – Unidade Dr. Juvêncio Matos;
18. Hospital São Luiz HSLZ LTDA – Hospital do Servidor;
19. Hospital Aquiles Lisboa;
20. Hospital de Referencia Estadual de Alta Complexidade DR Carlos Macieira;
21. Hospital de Câncer do Maranhão DR. Tarquínio Lopes Filho;
22. Hospital Presidente Vargas;
23. Maternidade Marly Sarney;
24. Unidade de Pronto Atendimento da Cidade Operária;
25. Unidade de Pronto Atendimento Itaqui Bacanga;
26. Unidade de Pronto Atendimento Parque Vitória;
27. Unidade de Pronto Atendimento Vinhais;
28. Unidade de Pronto Atendimento Araçagy;
29. Clínica Luiza Coelho SC LTDA;
30. Clínica São Marcos LTDA;
31. UDI Hospital;
32. Centro Médico Maranhense;
33. Hospital Guarás (Ultra Som SS);
34. Centro Diagnóstico e Tratamento Cardiológico – Procárdio;
35. Hospital São Domingos;
36. Pronatis Médica e Cirúrgica LTDA -Clínica São José;
37. UPC Unidade de Pediatria e Cirurgia SC LTDA;
38. Santa Casa de Misericórdia do Maranhão;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

39. CEMED - Hospital Português;

40. Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo – IMOAB
(Fundação Antônio Jorge Dino).

- ii. Com objetivo de atender Ofício nº 1478/2016/GAB/PRES - COFEN, foram encaminhados todos os relatórios supracitados, além da resposta feita à PRODESUS, ao Cofen.
 - i. Conforme acordado durante audiência de mediação no Ministério Público do Trabalho, no dia 09 de junho de 2016, sobre flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais do Coren-MA, encaminhado proposta, à presidência, para apreciação e homologação pelo plenário deste regional.
 - ii. Até o presente momento não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF;

e. Meta/Produtividade

A meta para o mês de junho foi cumprida parcialmente, visto que o cronograma, conforme já mencionado, precisou ser reelaborado, para atender demanda da PRODESUS, além de outros fatores como:

- Solicitação de fiscais, pela diretoria do regional, para participar como testemunha da entrega de citação do ex-presidente do Coren-MA, Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos.
- Convocação de todos os servidores para participar de Assembléia com SINDISCOEMA no dia 24/06/2016.
- Audiência de mediação com Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 09/06/2016.
- Inspeções não realizadas em virtude de ausência do responsável técnico da instituição.

A meta proposta foi de 38 instituições, porém, foram realizadas 26 fiscalizações no mês vigente, entre elas inspeções de rotina e outras diligências, como averiguação de denúncias. Dessas, 03 não foram possíveis de serem realizadas por motivo de reforma e ausência de RT.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:

1. CAPS II AD Filipinho (retorno);
2. Centro de Oncologia Médica (1º fiscalização);



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

3. C.S. Cidade Olímpica I (retorno);
4. C.S. Cidade Olímpica II (retorno);
5. C.S. Cidade Olímpica III (retorno);
6. C.S. Djalma Marques Turu (retorno);
7. C.S. Salomão Fiquene (retorno);
8. Clínica DOM (1º fiscalização);
9. Clínica La Ravardiére (denúncia);
10. Clínica Neuro Psiquiatria São Francisco (retorno+denúncia);
11. Clínica Oftalmológica São Francisco (retorno);
12. Clínica Pró-visão (1º fiscalização);
13. Clínica São José (retorno);
14. Clínica São Marcos (1º fiscalização);
15. Complexo Hospitalar Materno Infantil – Benedito Leite (retorno);
16. CTA Anil (retorno);
17. Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira (reunião);
18. Hospital Guarás (retorno+denúncia);
19. HUUFMA (denúncia);
20. Instituto dos Olhos São Francisco (1º fiscalização);
21. Steriliza (1º fiscalização);
22. UBS da Mata (retorno);
23. UBS da Matinha (retorno);
24. UBS Vila Flamengo (retorno);
25. U.M. Bequimão (denúncia);
26. USF Coqueiro (retorno);

Das instituições listadas acima, 07 foram reagendadas, em virtude de ausência de enfermeiro coordenador e reforma, sendo que 04 foram ainda realizadas neste mês.

A produtividade por fiscal encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL					
Fiscal	Nº de inspeções a serem realizadas	Nº de Inspeções efetivadas	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS
Ana Paula	07	07		<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 08 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">• 02 inspeções remarcadas*,



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

					sendo cumpridas ainda no mesmo mês.
Cássia	x	x		<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 01 inspeção.	<ul style="list-style-type: none">Férias a partir do dia 06/06/2016
Djayna	04	04		<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.	X
Juliana	07	04		<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 08 inspeções;Diligência para entrega de citação.	<ul style="list-style-type: none">01 instituição não cumprida para atender diligência;04 instituições remarcadas*, sendo 02 cumpridas ainda nesse mês e 02 reagendadas para o próximo.
Jurandy	06	05		<ul style="list-style-type: none">Exerceu coordenação até o dia 07/06/2016;Diligência para entrega de citação;Acompanhou 05 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">01 instituição remarcada*, porém cumprida no mesmo mês.
Luiza	07	07		Diligência para entrega de citação	<ul style="list-style-type: none">02 instituições remarcadas*, sendo 01 cumprida no mesmo mês. A outra será reagendada.

*As inspeções ditas como remarcadas são aqueles onde o fiscal realizou a diligência, porém, não foi possível concluir a visita, devido à ausência do enfermeiro coordenador ou da instituição estar fechada e/ou em reforma.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de abril foram autuados 05 processos administrativos de fiscalização.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude da ausência de motorista, conforme relatado no item “Ocorrências”.



3. CONCLUSÃO

No mês de junho, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, em virtude da demanda da PRODESUS, além de outros fatores como (1) solicitação de fiscais, pela diretoria do regional, para participar como testemunha da entrega de citação do ex-presidente do Coren-MA, Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos; (2) convocação de todos os servidores para participar de Assembléia com SINDISCOEMA no dia 24/06/2016; (3) Audiência de mediação com Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 09/06/2016; e (4) inspeções não realizadas em virtude de ausência do responsável técnico da instituição.

Insta salientar que existem muitas denúncias do interior, sendo 23 protocoladas neste ano, além das fiscalizações paradas nas subseções de Balsas e Imperatriz. A UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil e espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de julho está elaborado, atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



RELATÓRIO MENSAL MÊS: JULHO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiário
 - Patrícia Almeida (Sede; 25 horas)

Observação 1: fiscal Cássia permaneceu de férias até o dia 05 de julho; fiscal Djayna gozou suas férias entre os dias 04 a 18 de julho; fiscal Amanda e estagiária Patrícia entraram de férias no dia 04 de julho; e fiscal Luiza encontra-se de férias desde o dia 18 de julho.

Observação 2: A estagiária foi substituída temporariamente, durante suas férias, pela estagiária Nayara.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 3: O setor ainda necessita de um administrativo ou estagiário para atendimento das demandas, já que há apenas 01 estagiário no turno matutino.



e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 4: o déficit desses recursos persistem, visto que, na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores e 01 notebook para 06 fiscais e 01 estagiário, havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. A sala dos fiscais permanece sem impressora, por falta de nobreak, contando apenas com 01 impressora localizada na sala da coordenação. Ressalta-se que esta se encontra sobrecarregada, em virtude das demandas de atividades e número de fiscais. Insta ressaltar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren- MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua, especialmente, em relação às pastas para os processos, prejudicando a organização dos mesmos. Além disso, desde o dia 22 de julho a UF encontra-se sem toner de impressora.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: O ar condicionado da sala da UF continua com barulho e algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

O relatório da fiscal da subseção de Balsas encontra-se em anexo. Não há relatório da fiscal de Imperatriz, em virtude de suas férias. Insta informar que as fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Julho de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
 - iv. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 07 denúncias, sendo 01 do interior do estado. Neste mês foram averiguadas 09 denúncias, todas da região metropolitana.
 - v. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
 - vi. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
 - vii. Elaboração do diagnóstico situacional das unidades básicas do município de São Luis, a fim de atender solicitação da SEMUS.
 - viii. Reunião da UF, administrativas e de estudo. Ata em anexo.
- c. Atividades da coordenação da UF**
- i. Organização da UF;
 - ii. Elaboração do cronograma do setor, conforme necessidade;
 - iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
 - iv. Supervisão dos PADs UF;
 - v. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
 - vi. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
 - vii. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
 - viii. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
 - ix. Atendimento ao público;
 - x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
 - xi. Atendimento às solicitações da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFis) do Cofen;
 - xii. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
 - xiii. Ofícios de resposta às instituições;
 - xiv. Envio de denúncias para sindicato;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- xv. Emissão de relatório final dos resultados referentes às fiscalizações solicitadas pela PRODESUS;
- xvi. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xvii. Participação em 01 reunião na SEMUS de Raposa a fim de obter informações sobre irregularidades no município;
- xviii. Participação na 2º Reunião de Trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Corens que ocorreu nos dias 05 e 06 de julho, em Brasília, com objetivo de discutir metodologias e políticas de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Nessa reunião foram discutidos os seguintes tópicos: criação de fluxograma de tramitação do Processo Administrativo de Fiscalização; normatização dos instrumentos e procedimentos: Notificação Jurídica, Notificação Administrativa e Auto de infração; demonstração do Sistema de Controle de Processos do Cofen e planejamento Tático e Operacional.
- xix. Elaboração do relatório mensal do mês de julho de 2016;
- xx. Elaboração dos cronogramas do mês de agosto da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Ocorrências

Durante o mês de julho, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. O Coren-MA foi convidado pela Promotoria de Justiça de Balsas para participar, no dia 07 de julho de 2016, às 17 horas, na sede da referida promotoria, de reunião sobre denúncias referentes ao SAMU de Balsas, conforme Ofício nº 180/2016 – 1ºPJB. A reunião foi remarcada para o dia 15/07/2016, às 10 horas, havendo a participação da fiscal Pollyanne Aguiar, após liberação da presidência.
- ii. Encaminhado os seguintes PADs Coren-MA à presidência:
 - 1. PADs nº 44/16 e 91/14 (proceder ao devido trâmite legal)
 - 2. PAD nº 67/16 (proceder ao devido trâmite legal)
 - 3. PAD nº 38/16 (oferecer denúncia ao sindicato)
 - 4. PAD nº 42/16 (parecer técnico sobre matéria denunciada)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- iii. Solicitado informações sobre parecer técnico nº05/16, requerido pela profissional Rayna Silva, no dia 24/05/2016. Não houve manifestação da presidência até a presente data.
- iv. Solicitado ferramenta do Cofen para gerenciamento de documentos e comunicador interno. Não houve manifestação da presidência até a presente data.
- v. Solicitado planejamento estratégico do Coren-MA, a fim de subsidiar a elaboração do planejamento das ações de fiscalização. Não houve manifestação da presidência até a presente data.
- vi. Recebido parecer jurídico sobre o parcelamento de RT e sobre as dúvidas quanto à Resolução Cofen 389/11.
- vii. Tendo em vista as dificuldades que o regional enfrenta, especialmente no quesito recursos, sugerido à presidência do Coren-MA solicitação de apoio financeiro ao Cofen, por meio do Projeto Mais Fiscalização, a fim de manter a unidade de fiscalização devidamente estruturada, célere e produtiva. Encaminhado um breve diagnóstico da UF.
- viii. Encaminhado à presidência situação das 14 unidades municipais de saúde fiscalizadas, solicitadas pela PRODESUS, quanto ao déficit de pessoal de enfermagem por categoria e às principais irregularidades notificadas.
- ix. Encaminhado à PROJUR as principais irregularidades notificadas nas unidades de saúde do município de São José de Ribamar.
- x. Encaminhado relatório final dos resultados referentes às fiscalizações realizadas para atendimento da demanda da PRODESUS, para publicação e posterior envio à Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen.

e. Meta/Produtividade

A meta proposta foi de 34 instituições, porém, foram realizadas 31 fiscalizações no mês vigente (91,1%), entre elas inspeções de rotina e outras diligências, como averiguação de denúncias. Não foram possíveis de serem realizadas: 01 unidade por ausência de RT, 01 por motivo de reforma e 01 unidade em virtude da entrega de citação para presidente afastado, Dr. Carlos Eduardo Passos. As duas fiscalizações, por ausência de RT e por reforma, serão reprogramadas, não havendo prejuízos para a meta do mês seguinte, visto que o fiscal acrescentará a instituição pendente na meta do mês de agosto.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

1. CAPS SJR (retorno);
2. CED SJR (retorno);
3. C.S. Canaã (retorno);
4. C.S. Dr. Honorio Ferreira Gomes (retorno);
5. C.S. Gapara (retorno);
6. C.S. Genésio Ramos Filho (retorno);
7. C.S. Pedrinhas I (retorno);
8. C.S. Salomão Fiquene (retorno);
9. C.S. Yves Parga (retorno);
10. Clínica La Ravardiére (denúncia);
11. HRO (retorno);
12. Hospital da Criança (denúncia);
13. Hospital e Maternidade de SJR (retorno);
14. Hospital Presidente Vargas (denúncia);
15. Lar e Saúde (1º fiscalização+denúncia);
16. Litoral Med (retorno);
17. SAMU SJR (retorno);
18. SEMUS Raposa
19. Socorrão I (denúncia);
20. Socorrão II (denúncia);
21. UBS Bom Jardim (retorno);
22. UBS Jardim Tropical (retorno);
23. UBS Juçatuba (retorno);
24. UBS Panaquatira (retorno);
25. UBS Quinta (retorno);
26. UBS Raimundo Balbino (retorno);
27. UBS São José dos Índios (retorno);
28. UBS Sitio do Apicum (retorno);
29. U.M. Maiobão (1º fiscalização+denúncia);
30. UPA Vila Luizão (1º fiscalização+denúncia);
31. UPA Socorrinho II (denúncia);

Todos os relatórios com data para entrega no mês de julho foram entregues dentro do prazo estabelecido.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

A produtividade por fiscal encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL					
Fiscal	Nº de inspeções a serem realizadas	Nº de Inspeções efetivadas	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS
Ana Paula	09	08	04	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.Diligência para entrega de citação.	<ul style="list-style-type: none">01 inspeção remarcada*, sendo cumprida ainda no mesmo mês.01 instituição não cumprida para atender diligência.Realizou 07 inspeções de retorno e 01 averiguação de denúncia.Cumpriu todos os prazos.
Cássia	02	02	05	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.Elaborou diagnóstico situacional das unidades básicas do município de São Luis.Organizou e supervisionou o serviço de RT e RE.	<ul style="list-style-type: none">Retornou de férias no dia 06/06/2016.Cumpriu todos os prazos.Realizou 01 averiguação de denúncia e 01 fiscalização de primeira vez com averiguação de denúncia.
Djayna	03	03	01	-	<ul style="list-style-type: none">Permaneceu de férias no período de 04/07 a 18/07/2016.Cumpriu todos os prazos.Realizou 01 averiguação de denúncia e 02 inspeções de retorno.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Juliana	08	07	04	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">04 instituições remarcadas*, sendo 03 cumpridas ainda nesse mês e 01 reprogramada para o próximo mês, sem prejuízos à meta.Realizou 01 averiguação de denúncia e 06 inspeções de retorno.Cumpriu todos os prazos.
Jurandy	09	08	04	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">01 instituição remarcada duas vezes por ausência do enfermeiro. A mesma será reagendada para o próximo mês.Realizou 01 fiscalização de primeira vez com averiguação de denúncia, 06 inspeções de retorno e 01 averiguação de denúncia.Cumpriu todos os prazos.
Luiza	03	03	01	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">Meta reduzida em virtude das férias.Férias a partir do dia 18/07/2016.Realizou 01 averiguação de denúncia e 01 fiscalização de primeira vez com



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

					averiguação de denúncia. • Cumpriu todos os prazos.
--	--	--	--	--	--

*As inspeções ditas como remarcadas são aqueles onde o fiscal realizou a diligência, porém, não foi possível concluir a visita, devido à ausência do enfermeiro coordenador ou da instituição estar fechada e/ou em reforma.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de abril foram autuados 03 processos administrativos de fiscalização.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude da ausência de motorista, conforme relatado no item “Ocorrências”.

3. CONCLUSÃO

No mês de julho, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, porém, essas unidades pendentes serão realizadas no mês de agosto, sem prejuízos à meta. Saliento que todos os fiscais cumpriram suas metas e prazos estabelecidos.

Insta salientar que existem muitas denúncias do interior, sendo 24 protocoladas neste ano, além das fiscalizações paradas nas subseções de Balsas e Imperatriz. A UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil e espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de agosto está elaborado, atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: AGOSTO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiários
 - Patrícia Almeida (Sede; 25 horas)
 - Kamilla de Jesus Reis da Cruz (Sede; 25 horas)
 - Glaucijane Silva Ribeiro (Sede; 25 horas)

Observação 1: a fiscal Luiza permaneceu de férias até o dia 16 de agosto.

Observação 2: a estagiária Patrícia concluiu seu estágio no dia 29 de agosto de 2016; as estagiárias Kamilla e Glaucijane foram admitidas, respectivamente, no dia 22 e 23 de agosto de 2016.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

Observação 3: com a admissão de dois estagiários houve uma melhora no serviço. Contudo, o setor ainda necessita de um administrativo para atendimento das demandas de RT e RE.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

Observação 4: o déficit desses recursos persiste, visto que, na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores e 01 notebook para 08 funcionários (06 fiscais e 02 estagiários), havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. Durante o mês de agosto foi instalado uma impressora no setor, contudo, novamente o nobreak queimou, surgindo, assim, novo déficit de impressora. Atualmente, a UF conta com apenas 01 impressora localizada na sala da coordenação. Ressalta-se que esta se encontra sobrecarregada, em virtude das demandas de atividades e número de fiscais. Insta salientar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren-MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua, especialmente, em relação às pastas para os processos, prejudicando a organização dos mesmos.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 5: O ar condicionado da sala da UF continua com barulho e algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

Os relatórios das fiscais da subseção de Balsas e Imperatriz encontram-se em anexo. Insta informar que as fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Agosto de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

i. Fiscalização do exercício profissional;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.
 - iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
 - iv. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 12 denúncias, sendo 04 do interior do estado. Neste mês foram averiguadas 05 denúncias, todas da região metropolitana.
 - v. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
 - vi. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
 - vii. Participação no 8º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Corens.
 - viii. Reuniões da UF, administrativa e de estudo. Atas em anexo.
- c. Atividades da coordenação da UF**
- i. Organização da UF;
 - ii. Participação na seleção e treinamento dos estagiárias do setor;
 - iii. Participação no 8º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Corens;
 - iv. Auxílio em fiscalização do exercício profissional;
 - v. Elaboração do cronograma do setor;
 - vi. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
 - vii. Supervisão dos PADs UF;
 - viii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
 - ix. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
 - x. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
 - xi. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
 - xii. Atendimento ao público;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- xiii. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xiv. Atendimento às solicitações da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFis) do Cofen;
- xv. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xvi. Ofícios de resposta às instituições;
- xvii. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xviii. Participação em reunião entre a diretoria do Coren-MA, coordenação de relacionamento com usuários e gerência administrativa para discutir estratégias de combate à inadimplência;
- xix. Elaboração do relatório mensal do mês de agosto de 2016;
- xx. Elaboração dos cronogramas do mês de setembro da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Ocorrências

Durante o mês de agosto, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Conforme solicitado, encaminhado, à presidência, Processo Administrativo Coren-MA nº 115/16 referente à contratação de empresa para aquisição de coletes, para análise e aprovação do termo de referência.
- ii. Recebido memorando circular nº0019/2016/GABPRES informando que as chaves dos veículos do Coren-MA ficarão sob a responsabilidade do gabinete da presidência;
- iii. Encaminhado ao setor de TI, no dia 11 de agosto, notebook LG que apresentou defeitos. O mesmo foi substituído por outro notebook;
- iv. Recebido Memorando Circular nº 07/2016/GEAD que informa os dias e local para entrega das postagens, que serão nas segundas, quartas e sextas até às 15h30min na recepção do regional.
- v. Ainda não houve manifestação da presidência, até a presente data, sobre parecer técnico nº 05/16, requerido pela profissional Rayna Silva, no dia 24/05/2016.
- vi. Ainda não houve resposta aos questionamentos feitos pela UF sobre a nova Resolução Cofen nº 516/16, que normatiza a atuação e a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência. Salienta-se que foi solicitado à Presidência que faça indagação ao Cofen.

- vii. Ainda não houve manifestação da presidência sobre previsão de contratação de motorista para o regional. A informação é necessária para que seja refeito o planejamento de viagens fiscalizatórias ao interior do estado, visto que os veículos do Coren-MA foram liberados no dia 20 de maio de 2016.
- viii. Recebido Despacho nº 069/2016, por meio do Memorando Circular nº 22/2016-GAB PRES, orientação do jurídico do regional quanto à numeração dos PADS. De acordo com este documento, a capa dos processos não serão numeradas.
- ix. Solicitado à presidência requisição, à Secretaria Estadual de Segurança do Maranhão, de força policial para acompanhar o fiscal do Coren-MA durante inspeção no Hospital Nina Rodrigues, no setor de presos de justiça, em virtude da alta periculosidade relatada pelos próprios profissionais que laboram na instituição.
- i. PADS encaminhados em agosto:
 - a. Presidência:
 1. PAD nº 34/13
 2. PAD Coren-MA nº 098/2016
 3. PAD Coren-MA nº 78/2016
 4. PAD Coren-MA nº 017/2016 PAD Coren-MA nº 025/2016
 5. PAD nº 155/2015-UF
 6. PAD Coren-MA nº 133/2016
 7. PAD Coren-MA nº 108/2016
 8. PAD Coren-MA nº 107/2016
 9. PAD Coren-MA nº 92/2016
 10. PAD Coren-MA nº 26/2016



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

11. PAD Coren-MA nº 84/2016

12. PAD Coren-MA nº 082/2016 e PAD nº 188/2015-UF com dois apensos

b. PROJUR:

1. PAD nº 06/2014 –UF
2. PAD nº 197/2015 –UF
3. PAD nº 33/2015 –UF
4. PAD nº 93/2015 –UF
5. PAD nº 94/2015 –UF
6. PAD nº 95/2015 –UF
7. PAD nº 69/2015-UF
8. PAD nº 127/2015-UF
9. PAD nº 130/2015-UF

Observação 6: os PADs grifados em amarelo já retornaram ao setor da UF.

e. Meta/Produtividade

A meta proposta foi de 34 instituições, porém, foram realizadas 32 fiscalizações no mês vigente, entre elas inspeções de rotina e outras diligências, como averiguação de denúncias. Não foram possíveis de serem realizadas 02 unidades (CENEFRON e Clínica de Rins e Hipertensão) por ausência de RT, contudo as mesmas serão reprogramadas para setembro, não havendo prejuízos para a meta do mês seguinte, visto que o fiscal acrescentará as instituições pendentes na meta do mês de setembro.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:

1. Alergocentro (retorno);
2. CED – Paço do Lumiar (1º Fiscalização);
3. CEM Filipinho (retorno);
4. CMO (1º Fiscalização);
5. C.S. Amar (retorno);
6. C.S. Francisco Martins de Sousa – Bacabeira (retorno)
7. C.S. Irene Almeida Caires – Bacabeira (1ºFiscalização)
8. C.S. Janaína (retorno);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

9. C.S. João de Deus (retorno);
10. C.S. Mojo – Paço do Lumiar (retorno);
11. C.S. Pedrinhas II (retorno);
12. C.S. Santa Clara (1º Fiscalização);
13. C.S. São Raimundo (retorno);
14. C.S. Tambaú – Paço do Lumiar (retorno);
15. C.S. Valdecy Eleutéria (retorno);
16. C.S. Turu II (retorno);
17. C.S. Vila Itamar (retorno);
18. CTR (retorno);
19. HUUFMA (denúncia)
20. Maternidade Marly Sarney (retorno+denúncia);
21. Maternidade Nossa Senhora da Penha (1º Fiscalização);
22. P.S. Jacinto Ferreira Mendes – Bacabeira (1º Fiscalização)
23. Santa Casa de Misericórdia (retorno);
24. Socorrão I (denúncia)
25. Socorrão II (denúncia)
26. UBS Pindoba (1º Fiscalização);
27. UBS Pirâmide – Paço do Lumiar (retorno);
28. U.M. Domar Brito Anceles – Bacabeira (retorno);
29. U.M. Nemércia Dias Pinheiro (retorno);
30. UPA Itaqui Bacanga (retorno);
31. USF Nossa Senhora da Luz – Paço do Lumiar (retorno);
32. Vidas e Resgate Home Care (1º Fiscalização);

Todos os relatórios com data para entrega no mês de agosto foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Insta salientar que essa produtividade encontra-se reduzida, visto que, por determinação da presidência do regional, alguns fiscais passaram a presidir processos éticos.

A produtividade por fiscal encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL					
Fiscal	Nº de inspeções	Nº de Inspeções	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

	a serem realizadas	efetivadas			
Ana Paula	09	07	05	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">02 inspeções remarcadas* para setembro, por ausência de RT.Realizou 04 inspeções de retorno, 02 fiscalizações de primeira vez e 01 averiguação de denúncia.Cumpriu todos os prazos.
Cássia	06	06	05	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.Preside Processo Ético.	<ul style="list-style-type: none">Cumpriu todos os prazos.Realizou 03 inspeções de primeira vez e 03 inspeções de retorno.
Djayna	04	04	02	-	<ul style="list-style-type: none">Cumpriu todos os prazos.Realizou 01 inspeção de primeira vez e 03 inspeções de retorno.
Juliana	08	08	05	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">Realizou 01 fiscalização de primeira vez, 01 inspeção com averiguação de denúncia, 01 averiguação de denúncia e 04 inspeções de retorno.Cumpriu todos os prazos.
Jurandy	05	05	05	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.Preside Processo Ético.Participou do 8º	<ul style="list-style-type: none">Realizou 01 averiguação de denúncia, 02 inspeções de retorno, 01



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

				SENAFIS.	inspeção de retorno com averiguação de denúncia, e 01 fiscalização de primeira vez. <ul style="list-style-type: none">• Cumpriu todos os prazos.
Luiza	02	02	01	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 01 inspeção.• Participou do 8º SENAFIS.	<ul style="list-style-type: none">• Meta reduzida em virtude das férias.• Retorno das férias no dia 17/08/2016.• Realizou 02 inspeções de retorno. Cumpriu todos os prazos.

*As inspeções ditas como remarçadas são aqueles onde o fiscal realizou a diligência, porém, não foi possível concluir a visita, devido à ausência do enfermeiro coordenador ou da instituição estar fechada e/ou em reforma.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de agosto foram autuados 04 processos administrativos de fiscalização.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude da ausência de motorista, conforme relatado no item “Ocorrências”.

3. CONCLUSÃO

No mês de agosto, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, porém, essas unidades pendentes serão realizadas no mês de setembro, sem prejuízos à meta. Saliento que todos os fiscais cumpriram suas metas e prazos estabelecidos.

Insta ressaltar que existem muitas denúncias do interior, sendo 28 protocoladas neste ano, além das fiscalizações paradas nas subseções de Balsas e Imperatriz. A UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil e espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado. Além disso, a UF necessita que sejam atendidas as



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei n° 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

solicitações feitas à presidência, ou, que haja, no mínimo, manifestação da presidência, para o bom andamento do trabalho.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de setembro, já encaminhado à presidência, foi elaborado atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros

Coordenadora da Unidade de Fiscalização

Coren-MA 275.900



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei n° 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: SETEMBRO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiários
 - Kamilla de Jesus Reis da Cruz (Sede; 25 horas)
 - Glaucijane Silva Ribeiro (Sede; 25 horas)

Observação 1: a fiscal Juliana Pinheiro gozou oito dias de férias, no período de 23 a 30 de setembro, após acordo com a presidência do regional.

d. Recursos humanos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 2: com a admissão de dois estagiários houve uma melhora no serviço. Contudo, o setor ainda necessita de um administrativo para atendimento das demandas de RT e RE.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

Observação 3: o déficit desses recursos persiste, visto que, na sede, o setor, atualmente, conta com apenas 02 computadores e 01 notebook para 08 funcionários (06 fiscais e 02 estagiários), havendo a necessidade de rodízio de mesas e computadores. Atualmente, a UF conta com apenas 01 impressora localizada na sala da coordenação. Ressalta-se que esta se encontra sobrecarregada, em virtude das demandas de atividades e número de fiscais. Insta salientar que três fiscais trazem seus computadores pessoais, pois somente com os recursos do Coren-MA não seria possível cumprir as atividades demandadas em tempo hábil. Quanto aos recursos materiais, o déficit continua, especialmente, em relação às pastas para os processos, prejudicando a organização dos mesmos.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Observação 4: O ar condicionado da sala da UF continua com barulho e algumas lâmpadas da sala da coordenação permanecem queimadas.

g. Subseção

Os relatórios das fiscais da subseção de Balsas e Imperatriz encontram-se em anexo. Insta informar que as fiscalizações na regional de Imperatriz e Balsas continuam suspensas por falta de meios de condução, inviabilizando o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento das ações da UF.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Setembro de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes.
- iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos.
- iv. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 04 denúncias, sendo todas da região metropolitana.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- v. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos.
- vi. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa.
- vii. Reuniões da UF, administrativa e de estudo. Atas em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Organização da UF;
- ii. Elaboração do cronograma do setor, conforme necessidade;
- iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Supervisão dos PADs UF;
- v. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- vi. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- vii. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
- viii. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xii. Ofícios de resposta às instituições;
- xiii. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xiv. Participação em reunião entre a diretoria do Coren-MA e os coordenadores para discutir as propostas para o orçamento de 2017;
- xv. Elaboração do relatório mensal do mês de setembro de 2016;
- xvi. Elaboração dos cronogramas do mês de outubro da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Ocorrências

Durante o mês de setembro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- i. Durante o 8º SENAFIS houve uma reunião entre os coordenadores de fiscalização e a Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) do Cofen com objetivo de apresentar os novos formulários a serem adotados pela fiscalização, tendo como base o novo quadro de irregularidades. Contudo, a UF do Coren-MA encontra-se em fase de reformulação e estudo, para assim adotar os novos formulários e o novo quadro de irregularidades. Desta forma, fora solicitado, à presidência, prazo para adequação de todos os formulários, visto que há necessidade, além da reformulação do setor, de treinamento da equipe, evitando erros nos procedimentos de fiscalização. Não houve manifestação da presidência até a presente data.
- ii. Repassado, ao setor de processo ético, por meio do memorando nº236/2016/UF, documentação recebida pela coordenação da UF, por não haver nenhum responsável pelo setor no dia 05 de setembro.
- iii. Solicitado à presidência, por meio do memorando nº 239/2016/UF, o envio, à Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen, dos apontamentos feitos pela Unidade de Fiscalização do Coren-MA, após estudo do novo quadro de irregularidade e análise dos novos formulários propostos pela CTFIS.
- iv. Solicitado, à presidência, alteração da logo utilizada nos documentos oriundos da unidade de fiscalização, após sugestão da CTFIS durante o 8º SENAFIS. Não houve manifestação da presidência até a presente data.
- v. Solicitado e autorizado pela presidência liberação da coordenação da UF e da fiscal Dra. Cássia Chaves Lopes para participar de audiência a ser realizada na 2ª vara da justiça do trabalho de São Luís-MA, no dia 19/09/2016, às 09h20min, tendo como parte o SINDSAUDE/MA e a instituição Lar e Saúde. Contudo, a audiência solicitada pelo SINDSAUDE, por meio do Ofício nº 345/2016 –SINDSAUDE, fora desmarcada, segundo informações da recepção do Coren-MA. Fora sugerido envio de ofício GAB ao referido sindicato, informando que o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

Coren-MA está à disposição, em caso de agendamento de nova audiência.

- vi. Comunicado, à presidência, ocorrência com a impressora da UF, por meio do memorando nº 246/2016/UF.
- vii. Envio do Relatório de Fiscalização nº 106/2016, como etapa integrante do Processo Administrativo nº 58/2014 – UF, para ciência e tomada de providências dos órgãos competentes, Vigilância Sanitária Estadual e Ministério Público Estadual.
- viii. Encaminhado, à subseção de Imperatriz, PAD nº 31/16-UF e CRT, em 3 vias, da instituição Clínica de Nefrologia de Imperatriz para proceder entrega à RT.
- ix. Tendo em vista a necessidade de retorno de inspeção à unidade IFMA Monte Castelo, solicitado PAD nº 104/2015 que fora encaminhado da PROJUR à presidência no dia 31 de maio de 2016. Segundo informações da presidência, o referido PAD encontra-se no COFEN para elaboração de parecer.
- x. Atendendo à solicitação feita em última reunião de coordenadores do Coren-MA, ocorrida no dia 22 de setembro de 2016, encaminhado previsão de recursos da unidade de fiscalização para o exercício de 2017. A previsão foi feita, tendo como base o número de fiscais existentes/ativos no regional.
- xi. Encaminhado à presidência, por meio do memorando nº 261/2016/UF, solicitação de alteração de carga horária da fiscal Djayna Serra Nunes.
- xii. Tendo em vista solicitação de parecer técnico sobre documentação enviada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, por meio do Ofício nº 452/2016/1ªPJSI, fora sugerido que, por se tratar de indícios de infração ética, se proceda ao devido trâmite legal, conforme o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem – Resolução Cofen 370/2010 e fluxo de denúncias estabelecido pelo regional.
- xiii. Diante do Ofício nº 373/2016/SUVISA/SES que indefere o pedido do Coren-MA, da solicitação de uma cópia do relatório da inspeção



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

realizada pela SUVISA à Clínica São Marcos, no dia 31/03/2016, com o objetivo de subsidiar a fiscalização realizada na instituição supracitada, fora sugerido que a presidência solicite que a PRODESUS faça a requisição do relatório junto à SUVISA, conforme sugestão da própria agência reguladora.

- xiv. Encaminhado, a cada fiscal, no dia 30 de setembro, a agenda do mês referente às atividades a serem desenvolvidas em outubro.
- xv. Abertura de PAD referente ao exercício irregular de profissionais de enfermagem do Hospital Santa Monica (IMPERATRIZ). Emissão de notificações de afastamento pela fiscal da subseção de Imperatriz.
- xvi. Solicitado e autorizado, pela presidência, realização de palestra, no mês de outubro, no Hospital Regional Materno e Infantil de Imperatriz, pela fiscal do Coren-MA.
- xvii. Recebido, da presidência, parecer técnico nº 05/16, e encaminhado à profissional requerente.
- xviii. Ainda não houve resposta aos questionamentos feitos pela UF sobre a nova Resolução Cofen nº 516/16, que normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetiz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência. Salienta-se que foi solicitado à Presidência que faça indagação ao Cofen.
- xix. Ainda não fora recebido manifestação da plenária do regional sobre o assunto disposto no memorando nº 133/2016/UF, no qual a coordenação de fiscalização questiona qual o posicionamento da presidência quanto à solicitação de Carteira de Identificação Profissional (CIP) durante o processo de fiscalização e quanto às providências a serem tomadas pelo regional (processo ético) em caso de CIP vencida, não porte da carteira no ambiente de trabalho e não atendimento às notificações do Coren-MA para entrega deste documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei n° 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- xx. Até o presente momento não houve resposta formalizada quanto ao planejamento das atividades da UF.
- xxi. Ainda não houve manifestação da presidência sobre previsão de contratação de motorista para o regional. A informação é necessária para que seja feito o planejamento de viagens fiscalizatórias ao interior do estado, visto que os veículos do Coren-MA foram liberados no dia 20 de maio de 2016.
- xxii. Solicitado à presidência requisição, à Secretaria Estadual de Segurança do Maranhão, de força policial para acompanhar o fiscal do Coren-MA durante inspeção no Hospital Nina Rodrigues, no setor de presos de justiça, em virtude da alta periculosidade relatada pelos próprios profissionais que laboram na instituição.
- xxiii. Recebido os seguintes PAD's da presidência:
 - 1. PAD n° 188/15-UF
 - 2. PAD n° 155/15-UF
 - 3. PAD n° 205/15-UF
 - 4. PAD Coren-MA n° 84/16
- xxiv. PADs encaminhados em setembro:
 - a. Presidência:
 - 1. PAD Coren-MA n° 081/16 (proceder ao devido trâmite legal);
 - 2. PAD Coren-MA n° 133/2016;
 - b. PROJUR:
 - 1. PAD n° 42/2014-UF
 - 2. PAD n° 66/2015-UF
 - 3. PAD n° 162/2015-UF
 - 4. PAD n° 172/2015-UF
 - 5. PAD n° 206/2015-UF
 - 6. PAD n° 78/2014-UF
 - 7. PAD n° 79/2014-UF
 - 8. PAD n° 102/2014-UF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

e. Meta/Produtividade

A meta proposta foi de 33 instituições, porém, foram realizadas 30 fiscalizações no mês vigente, entre elas inspeções de rotina e outras diligências, como averiguação de denúncias. Não foram possíveis de serem realizadas 03 unidades (C.S. Clodomir Pinheiro Costa, C.S. Thales Ribeiro e SOCORRÃO II) por ausência de RT e em virtude de reforma, contudo as mesmas serão reprogramadas para outubro, não havendo prejuízos para a meta do mês seguinte, visto que o fiscal não contabilizará tais unidades na meta do mês de outubro, apenas acrescentará.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:

1. CAD Holandeses (1º Fiscalização);
2. CAPS Paço do Lumiar (1º Fiscalização);
3. CAPS II (Retorno);
4. CENEFRON (Retorno);
5. C.S. Dr. Carlos Macieira (Denúncia);
6. C.S. Clodomir Pinheiro (Reforma);
7. C.S. Ribamar Frazao Correa (Retorno);
8. C.S. Thales Ribeiro (Retorno);
9. Centro Médico (Retorno);
10. Clínica de Rim e Hipertensão (1º Fiscalização);
11. Clínica Luiza Coelho (Retorno);
12. Instituto do Câncer Aldenora Belo (Retorno);
13. IFMA Campus Monte Castelo (Retorno);
14. Maternidade Maria do Amparo (Retorno);
15. Pronto Socorro do Anil (Retorno);
16. SAFECARE Angelim (1º Fiscalização);
17. SAFEMED Angelim (1º Fiscalização);
18. SAFEMED Centro (1º Fiscalização);
19. SAMU Paço do Lumiar (Retorno);
20. SOCORRÃO I (Denúncia);
21. SOCORRÃO II (Retorno);
22. Superclínica Cohab I (Retorno);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

23. Superclínica Cohab II (Retorno);
24. Superclínica Centro I (Retorno);
25. Superclínica Centro II (Retorno);
26. UBS Coqueiro (Retorno);
27. UBS Cumbique (Retorno);
28. UBS Lima Verde (Retorno);
29. UBS Vila Bom Viver (Retorno);
30. UBS Vila São Pedro (Retorno);
31. U.M. São Bernardo (Retorno);
32. UPA Cidade Operária (Retorno);
33. Vidas e Resgate Home Care (1º Fiscalização).

Todos os relatórios com data para entrega no mês de setembro foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Insta salientar que essa produtividade encontra-se reduzida, visto que, por determinação da presidência do regional, todos os fiscais da sede passaram a presidir processos éticos. Ressalta-se que três fiscais encontram-se instruindo dois processos.

A produtividade por fiscal da sede encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL DA SEDE					
Fiscal	Nº de inspeções a serem realizadas	Nº de Inspeções efetivadas	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS
Ana Paula	06	05	03	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 04 inspeções.• Instrui 01 processo ético como secretária.	<ul style="list-style-type: none">• 01 inspeção remarcada* para outubro, por ausência de RT.• Realizou 05 inspeções de retorno.• Cumpriu todos os prazos.
Cássia	06	06	03	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 04 inspeções.• Preside 02 processos éticos.	<ul style="list-style-type: none">• Cumpriu todos os prazos.• Realizou 01 inspeção de primeira vez e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

					05 inspeções de retorno.
Djayna	03	03	02	<ul style="list-style-type: none">• Preside 01 processo ético.	<ul style="list-style-type: none">• Cumpriu todos os prazos.• Realizou 03 inspeções de retorno.
Juliana	04	03	03	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 03 inspeções.• Preside 01 processo ético.• Gozou 08 dias de férias (23 a 30 de setembro).	<ul style="list-style-type: none">• 01 inspeção remarcada* para outubro, em virtude de reforma.• Realizou 01 fiscalização de primeira vez e 02 averiguações de denúncia.• Cumpriu todos os prazos.
Jurandy	04	04	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 04 inspeções.• Preside 02 processos éticos.	<ul style="list-style-type: none">• Realizou 01 inspeção de retorno e 03 fiscalizações de primeira vez.• Cumpriu todos os prazos.
Luiza	07	06	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 03 inspeções.• Instrui 02 processos éticos, 01 como presidente e outro como secretária.	<ul style="list-style-type: none">• 01 inspeção remarcada* para outubro, por ausência de RT.• Realizou 05 inspeções de retorno e 01 fiscalização de primeira vez.• Cumpriu todos os prazos.

*As inspeções ditas como remarcadas são aqueles onde o fiscal realizou a diligência, porém, não foi possível concluir a visita, devido à ausência do enfermeiro coordenador ou da instituição estar fechada e/ou em reforma.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de setembro foram autuados 07 processos administrativos de fiscalização.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude da ausência de motorista, conforme relatado no item “Ocorrências”.

3. CONCLUSÃO

No mês de setembro, não foi possível contemplar todas as atividades propostas no cronograma de fiscalização, porém, essas unidades pendentes serão realizadas no mês de outubro, sem prejuízos à meta. Saliento que todos os fiscais cumpriram suas metas e prazos estabelecidos.

Insta ressaltar que existem muitas denúncias do interior, sendo 28 protocoladas somente neste ano, além das fiscalizações paradas nas subseções de Balsas e Imperatriz. A UF necessita de condições dignas de trabalho para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil e espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado. Além disso, a UF necessita que sejam atendidas as solicitações feitas à presidência, ou, que haja, no mínimo, manifestação da presidência, para o bom andamento do trabalho.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de outubro, já encaminhado à presidência, foi elaborado atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: OUTUBRO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiários
 - Kamilla de Jesus Reis da Cruz (Sede; 25 horas)
 - Glaucijane Silva Ribeiro (Sede; 25 horas)

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Outubro de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- iv. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 07 denúncias, sendo 06 da região metropolitana e 01 do interior;
- v. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos;
- vi. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa;
- vii. Realização de palestra;
- viii. Emissão de parecer técnico;
- ix. Participação de 02 fiscais no 19º CBCENF, que ocorreu no período de 18 a 21 de outubro de 2016;
- x. Reuniões da UF, administrativa e de estudo. Atas em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Organização da UF;
- ii. Elaboração e alteração do cronograma do setor, conforme necessidade;
- iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Supervisão dos PADs UF;
- v. Análise de PAD'S denúncias;
- vi. Encaminhamento de processos à PROJUR;
- vii. Solicitação de pareceres jurídicos;
- viii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- ix. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- x. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
- xi. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xii. Atendimento ao público;
- xiii. Atendimento às solicitações da presidência do regional e da CTFIS;
- xiv. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xv. Ofícios de resposta às instituições;
- xvi. Planejamento e participação nas reuniões do setor;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- xvii. Participação em reunião entre a diretoria do Coren-MA e os coordenadores para discutir as propostas para o orçamento de 2017;
- xviii. Participação na 3º Reunião de Coordenadores de Fiscalização em Brasília;
- xix. Participação no curso de licitação e contratos na administração pública;
- xx. Reunião com os estagiários do setor;
- xxi. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de outubro de 2016;
- xxii. Elaboração dos cronogramas do mês de novembro da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Meta/Produtividade

Inicialmente, a meta proposta para outubro foi de 26 instituições mais 02 instituições referentes à meta de setembro, conforme explicado no relatório do mês de setembro.

Da meta de outubro, foram inspecionadas 24, já que em uma unidade não havia presença de enfermeiro e a outra unidade foi remanejada para o cronograma do mês de novembro, em virtude da fiscal ter atingido a meta.

Ressalta-se que em 03 instituições ocorreram além de inspeção ordinária, averiguação de denúncia, sendo realizadas no total 27 inspeções (07 inspeções de primeira vez, 16 inspeções de retorno e 04 averiguações de denúncia). Não foram possíveis de serem realizadas 03 unidades, nas quais foram substituídas por outras 03.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:

1. CASSI (1º Fiscalização) – substituiu a Clínica do Esporte do Coração;
2. CAPS Dra. Helena Ferreira - RAPOSA (Retorno);
3. CEM Vinhais (Retorno);
4. C.S. Liberdade (Retorno);
5. C.S. Maracanã (Retorno);
6. C.S. Paulo Ramos (Retorno);
7. C.S. Radional (Retorno);
8. C.S. São Raimundo (Diligência) – substituindo a IMAGE;
9. **C.S. Thales Ribeiro (Retorno);**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

10. C.S. Vila Embratel (Retorno);
11. Cuidados Home Care (Retorno);
12. Idiagnóstica (1º Fiscalização);
13. Hospital da Criança (averiguação de denúncia);
14. Hospital da Mulher (Retorno);
15. Hospital Dia Vida e Liberdade (1º Fiscalização);
16. Hospital Nina Rodrigues (1º Fiscalização + averiguação de denúncia);
17. Hospital Português (Retorno + averiguação de denúncia);
18. Hospital Presidente Vargas (Retorno+ averiguação de denúncia);
19. Pró-Renal (1º Fiscalização);
- 20. SOCORRÃO II (Retorno);**
21. UBS Araçagy - RAPOSA (Retorno);
22. UBS Miritiua – SÃO JOSE DE RIBAMAR (Retorno);
23. UBS Vila Operária – SÃO JOSE DE RIBAMAR (Retorno);
24. UPA Vinhais (Retorno);
25. UROMAR (1º fiscalização) – substituiu a Gastroclínica;
26. USF Jardim São Cristóvão (Retorno).

Observação 5: as instituições grifadas em amarelo são referentes à meta do mês de setembro de 2016.

Todos os relatórios com data para entrega no mês de outubro foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Insta salientar que essa produtividade encontra-se reduzida, visto que, por determinação da presidência do regional, todos os fiscais da sede passaram a presidir processos éticos, totalizando 08 processos éticos sob a responsabilidade dos fiscais. Ressalta-se que dois fiscais encontram-se instruindo dois processos. Além disso, em virtude da participação de 02 fiscais no 19º CBCENF, a meta destes fiscais foi reduzida.

A produtividade por fiscal da sede encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL DA SEDE					
Fiscal	Nº de inspeções a serem realizadas	Nº de Inspeções efetivadas	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS
Ana Paula	06	06	03	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.	<ul style="list-style-type: none">Realizou 04 inspeções de retorno.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">Instrui 01 processo ético como secretária.A fiscal Djayna substituiu a fiscal Ana no plantão de atendimento do dia 19/10.	<ul style="list-style-type: none">01 fiscalização de 1º vez e 01 inspeção de retorno com averiguação de denúncia.Realizou 01 inspeção da meta de setembro que havia sido remarcada para outubro (Socorrão II).Cumpriu todos os prazos.
Cássia	04	03	04	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.Preside 02 processos éticos.Por ter atingido a meta, 01 unidade foi remanejada para novembro.	<ul style="list-style-type: none">Realizou 02 inspeções de primeira vez e 01 averiguação de denúncia.Cumpriu todos os prazos.
Djayna (fiscal 20h)	02	02	03	<ul style="list-style-type: none">Preside 01 processo ético.Substituiu a fiscal Ana no plantão de atendimento do dia 19/10.	<ul style="list-style-type: none">Cumpriu todos os prazos.Realizou 01 inspeção de primeira vez e 01 inspeções de retorno.
Juliana	05	05	03	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.Preside 01 processo ético.	<ul style="list-style-type: none">03 unidades foram substituídas.Realizou 02 fiscalizações de primeira vez, 02 de retorno e 01 inspeção de primeira vez com averiguação de denúncia.Cumpriu todos os prazos.
Jurandy	05	05	03	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 03 inspeções.Preside 01 processo ético.	<ul style="list-style-type: none">Realizou 05 inspeções de retorno.Meta reduzida, em virtude da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">Participou do 19º CBCENF.	<ul style="list-style-type: none">participação no 19º CBCENF.Cumpriu todos os prazos.
Luiza	04	03	03	<ul style="list-style-type: none">Acompanhou 04 inspeções.Instrui 02 processos éticos, 01 como presidente e outro como secretária.Participou do 19º CBCENF.	<ul style="list-style-type: none">01 inspeção remarcada* para outubro, por ausência de enfermeiro.Realizou 02 inspeções de retorno e 01 inspeção de retorno com averiguação de denúncia.Meta reduzida, em virtude da participação no 19º CBCENF.Cumpriu todos os prazos.

*As inspeções ditas como remarcadas são aqueles onde o fiscal realizou a diligência, porém, não foi possível concluir a visita, devido à ausência do enfermeiro coordenador ou da instituição estar fechada e/ou em reforma.

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de outubro foram autuados 08 processos administrativos de fiscalização.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude de problemas administrativos.

3. CONCLUSÃO

No mês de outubro, a meta proposta foi atingida, com exceção de uma instituição que será realizada no mês de novembro, sem prejuízos à meta. Saliento que todos os fiscais cumpriram suas metas e prazos estabelecidos.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de novembro, já encaminhado à presidência, foi elaborado atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: NOVEMBRO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Unidade de Fiscalização (UF)

b. Coordenadora da UF: Marina Apolônio de Barros (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz; 40 horas)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede; 40 horas)
 - Cássia Chaves Lopes (Sede; 40 horas)
 - Djayna Serra Nunes (Sede; 20 horas)
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Sede; 40 horas)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede; 40 horas)
 - Luiza Costa Ferreira (Sede; 40 horas)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede; 40 horas; Coord. da UF)
 - Milene Barreto Brito (Sede; 40 horas) – Licença sem vencimento
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas; 40 horas)
- Estagiários
 - Kamilla de Jesus Reis da Cruz (Sede; 25 horas)
 - Glaucijane Silva Ribeiro (Sede; 25 horas)

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período do relatório: Novembro de 2016.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional;
- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos de dúvidas, denúncias, queixas e esclarecimentos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- iv. Recebimento de denúncias. Foram recebidas 06 denúncias, sendo 04 da região metropolitana e 02 do interior;
- v. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos;
- vi. Emissão de responsabilidade técnica e registro de empresa;
- vii. Emissão de parecer técnico;
- viii. Reuniões da UF, administrativa e de estudo. Atas em anexo.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Organização da UF;
- ii. Elaboração e alteração do cronograma do setor, conforme necessidade;
- iii. Autuação de processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Supervisão dos PADs UF;
- v. Análise de PAD'S denúncias;
- vi. Encaminhamento de processos à PROJUR;
- vii. Solicitação de pareceres jurídicos;
- viii. Realização de palestra;
- ix. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADS em andamento;
- x. Atualização, bem como preenchimento de planilhas para controle das atividades da UF, PADS e Denúncias;
- xi. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
- xii. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xiii. Atendimento ao público;
- xiv. Atendimento às solicitações da presidência do regional e da CTFIS;
- xv. Atendimento às solicitações da PRODESUS;
- xvi. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xvii. Ofícios de resposta às instituições;
- xviii. Planejamento e participação nas reuniões do setor;
- xix. Visita técnica às subseções de Imperatriz e Balsas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei n° 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- xx. Reunião com os estagiários do setor;
- xxi. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de novembro de 2016;
- xxii. Elaboração dos cronogramas do mês de dezembro da sede (fiscalização, mesas, atendimento e reuniões).

d. Meta/Produtividade

A meta proposta para novembro foi cumprida (100%), sendo 31 instituições mais 01 (C.S. Inhaúma) referente à meta de outubro, conforme explicado no relatório do mês anterior.

Do total, foram realizadas 13 inspeções de primeira vez, 19 inspeções de retorno e 01 averiguação de denúncia. Não foram possíveis de serem realizadas 02 unidades – Multiclínica do Centro e da Cohab por estarem fechadas – nas quais foram substituídas por outras 02.

Foram realizadas inspeções nos seguintes estabelecimentos:

1. CDG (1º fiscalização);
2. CAPS SJR (Retorno);
3. CAPS III (1º fiscalização); - Substituiu a Multiclínica do Centro;
4. CAPSI (1º fiscalização); - Substituiu a Multiclínica da Cohab;
5. CASAI (1º fiscalização);
6. CED SJR (Retorno);
7. CEGEMA (1º fiscalização)– antigo IMAGE;
8. CEM da Vila Luizão (1º Fiscalização);
9. CEMESP (1º fiscalização);
10. CENTRO DE ONCOLOGIA MÉDICA (Retorno);
11. C.S. COQUILHO (1º fiscalização);
12. C.S. DR. HONORIO FERREIRA (Retorno);
- 13. C.S. INHAÚMA (Retorno);**
14. CLINICA SÃO JOSÉ (Retorno);
15. CT TRAUMA (1º fiscalização);
16. DSEI (1º fiscalização);
17. HEMOMAR (Retorno);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

18. HOSPITAL SLZ (Retorno + denúncia);
19. ICEM (1º fiscalização);
20. MATERNIDADE MARIA DA PENHA (Retorno);
21. SAMU SJR (Retorno);
22. UBS DA MATA (Retorno);
23. UBS DA QUINTA (Retorno);
24. UBS MAIOBÃO (Retorno);
25. UBS MAIOBINHA (1º fiscalização);
26. UBS RAIMUNDO BALBINO (Retorno);
27. UBS SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS (Retorno);
28. UBS TRIZIDELA DA MAIOBA (Retorno);
29. UROCENTRO (1º fiscalização);
30. USF PIRAPORA (Retorno);
31. USF SÃO FRANCISCO (Retorno);
32. UPA PARQUE VITÓRIA (Retorno).

Observação 6: as instituições grifadas em amarelo são referentes à meta do mês de outubro de 2016.

Todos os relatórios com data para entrega no mês de novembro foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Insta salientar que essa produtividade encontra-se reduzida, visto que, por determinação da presidência do regional, todos os fiscais da sede passaram a presidir processos éticos, totalizando 08 processos éticos sob a responsabilidade dos fiscais. Ressalta-se que dois fiscais encontram-se instruindo dois processos.

A produtividade por fiscal da sede encontra-se abaixo:

PRODUTIVIDADE POR FISCAL DA SEDE					
Fiscal	Nº de inspeções a serem realizadas	Nº de Inspeções efetivadas	Plantão de atendimento	Outras atividades	OBS
Ana Paula	09	09	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 05 inspeções.• Instrui 01 processo ético como	<ul style="list-style-type: none">• Realizou 09 inspeções de retorno;• Cumpriu todos os prazos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

				<p>secretária.</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituiu a fiscal Djayna no plantão de atendimento do dia 21/11.	
Cássia	04	04	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 03 inspeções.• Preside 02 processos éticos.	<ul style="list-style-type: none">• Realizou 02 inspeções de primeira vez e 02 de retorno.• Cumpriu todos os prazos.
Djayna (fiscal 20h)	02	02	01	<ul style="list-style-type: none">• Preside 01 processo ético.• Fiscal Ana substituiu Djayna no plantão de atendimento do dia 21/11.	<ul style="list-style-type: none">• Cumpriu todos os prazos.• Realizou 02 inspeções de retorno.
Juliana	06	06	03	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 03 inspeções.• Preside 01 processo ético.	<ul style="list-style-type: none">• 02 unidades foram substituídas.• Realizou 06 fiscalizações de primeira vez.• Cumpriu todos os prazos.
Jurandy	06	06	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 04 inspeções.• Preside 01 processo ético.	<ul style="list-style-type: none">• Realizou 01 inspeção de retorno e 05 fiscalizações de primeira vez.• Cumpriu todos os prazos.
Luiza	05	05	04	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhou 04 inspeções.• Instrui 02 processos éticos, 01 como presidente e outro como secretária.	<ul style="list-style-type: none">• Realizou 01 inspeção da meta de outubro que havia sido remarcada para novembro (C.S. Inhaúma).• Realizou 03 inspeções de retorno e 01 inspeção de retorno com averiguação de denúncia.• Cumpriu todos os



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

					prazos.
--	--	--	--	--	---------

Como já relatado, as fiscais lotadas no interior ainda continuam impossibilitadas de fiscalizar, por não haver meio de condução na subseção de Balsas e em Imperatriz.

No mês de novembro foram autuados 14 processos administrativos de fiscalização.

Não houve viagens fiscalizatórias, em virtude da ausência de motorista, conforme relatado no item “Ocorrências”.

3. CONCLUSÃO

No mês de novembro, a meta proposta foi 100% atingida. Saliento que todos os fiscais cumpriram suas metas e prazos estabelecidos.

Insta ressaltar que existem muitas denúncias do interior, sendo 31 protocoladas somente neste ano, além das fiscalizações paradas nas subseções de Balsas e Imperatriz. A UF necessita de condições dignas de trabalho, especialmente as subseções, para que cumpra seu dever com qualidade e tempo hábil e espera que os problemas existentes sejam resolvidos para que possamos cumprir o que nos foi demandado e planejado. Além disso, a UF necessita que sejam atendidas as solicitações feitas à presidência, ou, que haja, no mínimo, manifestação da presidência, para o bom andamento do trabalho.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de dezembro, já encaminhado à presidência, foi elaborado atendendo a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos fiscais, conforme acordo com Ministério Público do Trabalho.

Marina Apolônio de Barros
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 275.900